



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.144/2017. DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DO ABONO SALARIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2824/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar o abono salarial concedido através da Lei Municipal nº 2824/2013, de 21 de Agosto de 2013, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) aos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único: A incorporação é feita sobre os valores pagos no salário base no mês de dezembro de 2016, correspondente a Lei nº 3.021/2016, de 27 de janeiro de 2016, passando a vigorar as tabelas constantes dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A incorporação do abono objeto desta lei não substitui ou suspende a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto econômico-financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de janeiro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I Tabela de Vencimentos 2017

Tabela Salarial Exercício	
À PARTIR 01.01.17	
Referência	R\$
1	908,57
2	922,14
3	953,22
4	980,49
5	1.070,23
5- ACS	1.149,65
6	1.264,44
7	1.375,04
8	1.582,67
9	1.630,72
10	1.690,76
11	1.754,98
12	1.821,77
13	1.891,95
14	1.965,69
15	2.043,00
16	2.124,22
17	2.209,51
18	2.299,06
19	2.393,14
20	2.491,93

Referência	R\$
21	2.595,64
22	2.778,43
23	2.975,92
24	3.178,83
25	3.419,49
26	3.668,26
27	3.936,89
28	4.227,00
29	4.540,35
30	4.908,95
31	5.245,24
32	5.639,00
33	10.178,32
34	11.687,04
35	12.880,95
36	14.163,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO II Tabela de Vencimentos da Classe Docente 2017

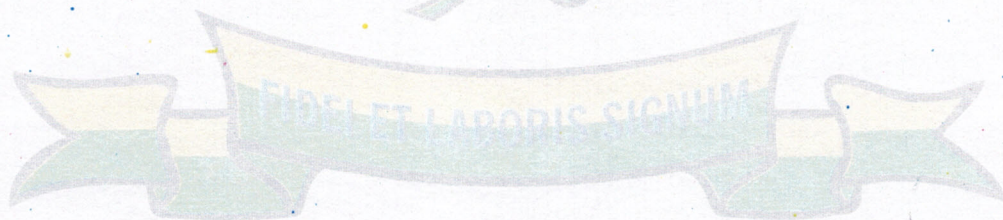
NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB I - Professor de Educação Básica

Tabela vigente no período de 01.06 à 31.12.2016						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	11,57	12,14	12,73	13,35	14,00	14,68
2	12,48	13,09	13,72	14,39	15,10	15,84
3	12,96	13,60	14,26	14,95	15,69	16,46
4	13,97	14,66	15,37	16,13	16,92	17,76
5	15,07	15,80	16,58	17,40	18,26	19,15

NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB II - Professor de Educação Básica

NIVEL II

Tabela vigente no período de 01.06 à 31.12.2016						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	12,48	13,09	13,72	14,39	15,10	15,84
2	12,96	13,60	14,26	14,95	15,69	16,46
3	13,97	14,66	15,37	16,13	16,92	17,76
4	15,07	15,80	16,58	17,40	18,26	19,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.1.) IMPACTO INCORPORAÇÃO ABONO NO SALÁRIO

	R\$	Funcionários	Total
Abono Salarial	60	584	35.040,00
Contratações (temporários previstos ano)	60	50	3.000,00
		634	38.040,00

1.2.) IMPACTO Gastos com pessoal:

DESPESA C/ Incorporação	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2017	2018	2019
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P. Civil	38.040,00	456.480,00	456.480,00	456.480,00
Insalubridade - 20 %		0,00		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.706,00	68.472,00	68.472,00	68.472,00
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	3.644,04	43.728,50	43.728,50	43.728,50
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	1.214,68	14.576,17	14.576,17	14.576,17
3.1.90.01.99 - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.604,72	583.256,67	583.256,67	583.256,67
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2017		

1.3-) impacto financeiro

	Valores dez/16	IMPACTO
O valor nominal não terá impacto, visto que já vem sendo pago		
No ticket -cartão alimentação	10.564,72	10.564,72
Impacto mês		10.564,72
Impacto ano		126.776,67

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) 126.776,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2016 *	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2016)	19.185.348,72	
Rec. Corrente Líquida – RCL	39.733.758,12	48,28%
Impacto ANO	583.256,67	1,47%
Índice após Impacto	19.768.605,39	49,75%

3º Quadr. 2016 (excluindo Repatriação)	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2016)	19.185.348,72	
Rec. Corrente Líquida – RCL	39.733.758,12	48,28%
(-) Exclusão repatriação	-	
	1.467.673,55	
Rec. Corrente Líquida – RCL -LIQUIDA	38.266.084,57	50,14%
Impacto ANO	583.256,67	1,52%
Índice após Impacto	19.768.605,39	51,66%

Exercício 2017

Impacto - Despesa criada	583.256,67	1,52%
GASTOS/ Índice após Impacto	19.768.605,39	51,66%

Exercício 2018

Impacto - Despesa criada	583.256,67	1,52%
GASTOS/ Índice após Impacto	19.768.605,39	51,66%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2017)	38.731.300,00
Impacto da Despesa Criada	583.256,67
Percentual (%)	1,51%





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 23 de janeiro de 2017.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

